ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2024

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 022/2024
Processo nº. 081/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA 4 M. MOTOS LTDA **PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n. º 04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller n° 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.x219.691-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **4 M. MOTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 33.975.645/0001-07,** com sede na Rua Gov. Mario Correia da costa, 56E, Bairro Setor de Serviço, Juína – MT, representada pelo Sr. **TAIZE CARDOSO BIANCHI**, inscrito no CPF nº. 333.XXX.XXX-85, residente e domiciliado no município Juína - MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT,** especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 022/2024, que é parte integrante desta Ata,

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01

Lotes	Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R$ Unit	R$ Total	Marca
01	01	786	293279-2	Abraçadeira Nylon	Unid	50,00	0,60	30,00	ALLEN
01	02	587	TCEMT0000125	Agulha Bola c/ sede Titan/Ybr 125/150cc	Unid	8,00	23,00	184,00	TRILHA
01	03	726	TCEMT0000125	Amortecedor Honda Titan 150cc	Unid	10,00	150,00	1.500,00	RHINO
01	04	6165	TCEMT0000125	Amortecedor Yamaha Factor 150cc	Unid	4,00	219,00	876,00	RHINO
01	05	153	TCEMT0000125	Anel Escape Motocicleta Titan/Ybr 150cc	Unid	10,00	5,00	50,00	TRILHA
01	06	6529	64322-0	Arruela 1/4"	Unid	10,00	0,79	7,90	TRILHA
01	07	3391	343703-5	Arruela 10mm	Unid	10,00	0,80	8,00	TRILHA
01	08	3647	TCEMT0000125	Bloco Óptico Farol Titan	Unid	5,00	33,00	165,00	PROVISON
01	09	3209	156873-6	Borracha Pedal Apoio Motocicletas até 150cc	Unid	10,00	12,85	128,50	AWA
01	10	2484	TCEMT0000125	Braço Seletor Cambio Motocicleta Titan	Unid	5,00	85,81	429,05	WW3
01	11	3477	313754-6	Bucha Balança Titan 125/160cc	Unid	5,00	29,50	147,50	DANIOREA
01	12	168	384803-5	Cabo Acelerador Motocicleta até 150cc	Unid	10,00	19,99	199,90	SMART FOX
01	13	218	384805-1	Cabo Embreagem	Unid	10,00	27,00	270,00	SMART FOX
01	14	6459	139994-2	Cabo Freio Yamaha Factor 150cc	Unid	5,00	47,32	236,60	SMART FOX
01	15	3471	TCEMT0000125	Cabo Freio Titan/Ybr 150cc	Unid	10,00	34,99	349,90	SMART FOX
01	16	216	TCEMT0000125	Cabo Velocimetro Titan/Ybr	Unid	5,00	26,99	134,95	SMART FOX
01	17	2868	321808-2	Caixa Direção Titan/Ybr 125cc/150	Unid	5,00	42,99	214,95	SMART FOX
01	18	5810	TCEMT0000125	Capa Balança Titan/Ybr	Unid	5,00	29,70	148,50	SPORTIVE
01	19	991	181067-7	Capa Banco Titan/Ybr 125/150	Unid	15,00	27,00	405,00	TAIO
01	20	3205	TCEMT0000125	Capa Manete Embreagem Titan/Ybr	Unid	5,00	6,99	34,95	TRILHA
01	21	2972	TCEMT0000125	Capa Manete Freio Titan/Ybr 150cc	Unid	5,00	6,99	34,95	TRILHA
01	22	3861	235909-0	Cavalete Central Titan 150cc	Unid	5,00	122,00	610,00	QUALLYMOTOS
01	23	994	235909-0	Cavalete Central Yamaha Ybr 150cc	Unid	2,00	470,00	940,00	QUALLYMOTOS
01	24	915	385317-9	Cavalete Lateral Titan 150cc	Unid	5,00	65,99	329,95	QUALLYMOTOS
01	25	6164	385317-9	Cavalete Lateral Yamaha Ybr 150cc	Unid	2,00	69,99	139,98	QUALLYMOTOS

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

01	26	1155	TCEMT0000125	Cilindro da Bengale Titan/Ybr	Unid	5,00	150,00	750,00	RHINO
01	27	993	TCEMT0000125	Cinta Aro Titan 150cc	Unid	10,00	7,00	70,00	UNIFORT
01	28	1164	TCEMT0000125	Corrente Comando 94l	Unid	5,00	195,00	975,00	WGK
01	29	3712	TCEMT0000125	Coxim Fixo Tampa Lateral Titan/Ybr	Unid	5,00	5,00	25,00	TRILHA
01	30	2481	TCEMT0000125	Coxin Roda Traseira Titan/Ybr	Unid	5,00	32,55	162,75	GP
01	31	723	TCEMT0000125	Cubo Traseiro Motocicleta Titan 150cc	Und	5,00	287,49	1.437,45	DIAFRAG
01	32	195	TCEMT0000125	Cubo Central Embreagem Titan/Ybr 160	Unid	5,00	55,73	278,65	TRILHA
01	33	4547	TCEMT0000126	Diafregma Carburador	Unid	5,00	68,50	342,50	TRILHA
01	34	2869	236760-2	Disco Embreagem Titan 150cc	Unid	5,00	55,00	275,00	DIAFRAG
01	35	2870	174209-4	Disco Embreagem Ybr 150cc	Unid	5,00	117,00	585,00	DIAFRAG
01	36	2969	TCEMT0000125	Eixo Cavalete Central Titan/Ybr	Unid	5,00	45,00	225,00	TRILHA
01	37	5811	TCEMT0000125	Eixo Secundário Titan/Ybr 125/150cc	Unid	5,00	160,00	800,00	AUDAX
01	38	2871	TCEMT0000125	Eixo Seletor Cambio Titan/Ybr	Unid	5,00	110,50	552,50	AUDAX
01	39	1170	TCEMT0000125	Elemento Filtro de Ar Titan/Ybr	Unid	20,00	40,33	806,60	SMART FOX
01	40	2880	TCEMT0000125	Engrenagem Velocimetro Titan/Ybm 150cc	Unid	3,00	46,82	140,46	AUDAX
01	41	1157	TCEMT0000125	Escape Motocicleta Titan/Ybr 150CC	Unid	3,00	556,53	1.669,59	PRO TORK
01	42	3888	TCEMT0000125	Escova Partida Motocicleta	Unid	8,00	44,72	357,76	ZOUIL
01	43	867	TCEMT0000125	Esticador Corrente Motocicleta até 150cc	Unid	5,00	9,00	45,00	TRILHA
01	44	2267	234044-6	Filtro Gasolina Titan 150CC 2010 a 2015	Unid	5,00	35,00	175,00	VALFEX
01	45	1300	TCEMT0000125	Fuzivel Lâmina Motocicleta	Unid	5,00	3,00	15,00	TRILHA
01	46	4652	TCEMT0000125	Guarda pó da Bengala Motocicleta	Unid	5,00	12,00	60,00	TRILHA
01	47	751	TCEMT0000125	Guarnição Cuba Carburador Titan/Ybr 150cc	Unid	5,00	8,00	40,00	VEDAMOTORS
01	48	762	TCEMT0000125	Guarnição Tampa Válvulas Titan/Ybr 160cc	Unid	10,00	15,00	150,00	VEDAMOTROS
01	49	217	156877-9	Guidão Moto Honda Titan/Ybr 150cc	Unid	5,00	86,63	433,15	QUALLYMOTORS
01	50	5371	TCEMT0000125	Ignição Motocicleta Titan/Ybr 150cc	Unid	5,00	153,67	768,35	ZOUIL
01	51	3814	TCEMT0000125	Interruptor do Freio Honda Titan/Ybr 150cc	Unid	10,00	20,84	208,40	TRILHA
01	52	1042	TCEMT0000125	Jogo Junta Motor Completo Titan/Ybr 150cc	Unid	5,00	71,00	355,00	VEDAMOTORS
01	53	3714	TCEMT0000125	Jogo de Raio Motocicleta Titan/150cc	Und	5,00	65,00	325,00	GEAR
01	54	875	TCEMT0000125	Junta do Estator Motocicleta Titan/Ybr	Unid	5,00	19,06	95,30	VEDAMOTORS

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

01	55	1183	TCEMT0000125	Junta do Filtro Centrifugo Motocicleta até 150cc	Unid	5,00	6,00	30,00	VEDAMOTORS
01	56	193	TCEMT0000125	Junta Tampa Embreagem Titan/Ybr 150	Unid	5,00	20,51	102,55	VEDAMOTORS
01	57	3880	TCEMT0000125	Kit Cilindro Motor Titan c/ Piston 150cc	Unid	3,00	545,00	1.635,00	NIKKI GOLD
01	58	860	TCEMT0000125	Lâmpada Esmagada Painel Motocicleta	Unid	10,00	4,00	40,00	AUDAX
01	59	2873	TCEMT0000125	Lampada Farol Biodo 35W35	Unid	10,00	45,00	450,00	PHILIPS
01	60	2028	TCEMT0000125	Lâmpada Freio Motocicleta Titan/Ybr	Unid	10,00	7,50	75,00	SMART FOX
01	61	171	TCEMT0000125	Lâmpada Pisca MotocicletaTitan/Ybr	Unid	10,00	6,00	60,00	AUDAX
01	62	169	TCEMT0000125	Lente do Pisca Titan/Ybr 150cc	Unid	10,00	19,50	196,00	ELFA
01	63	2874	TCEMT0000125	Manete Embreagem Titan/Ybr 150cc	Unid	5,00	19,68	98,40	PROTEC
01	64	2876	TCEMT0000125	Manete Freio Motocicleta até 150cc	Unid	5,00	19,65	98,25	PROTEC
01	65	843	TCEMT0000125	Manicolto Embreagem	Unid	10,00	27,00	270,00	PROTEC
01	66	964	TCEMT0000125	Manopla Motocicleta Honda CG/Titan	Unid	5,00	18,63	93,15	WESTER
01	67	106	TCEMT0000125	Mola do Cavalete Lateral	Unid	5,00	9,00	45,00	TRILHA
01	68	952	TCEMT0000125	Mola do Interruptor Freio	Unid	5,00	4,00	20,00	TRILHA
01	69	6475	TCEMT0000125	Motor de Partida Motocicleta Titan/Ybr 150cc	unid	5,00	252,83	1.264,15	SMART FOX
01	70	4367	TCEMT0000125	Mola do Patin Freio	Unid	10,00	2,25	22,50	TRILHA
01	71	161	TCEMT0000125	Óleo Bengala Uni Fte - ATF	Unid	30,00	23,00	690,00	SPEEDY
01	72	3855	TCEMT0000125	P.F Cavalete Lateral com Porca	Unid	10,00	8,67	86,70	TRILHA
01	73	4853	TCEMT0000125	P.F Sext 6x10 - 8X20	Unid	10,00	2,50	25,00	TRILHA
01	74	3813	TCEMT0000125	P.F Sext 8x20	Unid	10,00	2,50	25,00	TRILHA
01	75	4868	TCEMT0000125	Parafuso Bujão Óleo	Unid	5,00	10,00	50,00	TRILHA
01	76	859	TCEMT0000125	Paralama Titan/Ybr 150cc	Unid	2,00	150,00	300,00	SPORTIVE
01	77	6457	TCEMT0000125	Pastilha Freio diant Yamaha Factor	Unid	20,00	38,13	762,60	DIAFRAG
01	78	776	TCEMT0000125	Patin Diant/Tras Freio Titan 150cc	Unid	20,00	41,39	827,80	DIAFRAG
01	79	6166	TCEMT0000125	Patin Diant/Tras Freio Ybr Factor 150cc	Unid	10,00	52,50	525,00	DIAFRAG
01	80	3879	343645-4	Pedal Apoio Central Motocicleta Honda Titan 150cc	Unid	5,00	240,00	1.200,00	QUALYMOTOS
01	81	3517	385320-9	Pedal Apoio Central Motocicleta Yamaha Factor 150cc	Unid	5,00	304,00	1.520,00	QUALYMOTOS
01	82	2467	TCEMT0000125	Pedal Cambio Motocicleta	Unid	5,00	54,00	270,00	SMART FOX
01	83	3782	TCEMT0000125	Pedal do Freio Titan/Ybr 150	Unid	5,00	140,00	700,00	SMART FOX
01	84	769	TCEMT0000125	Pedal Partida Motocicleta	Unid	5,00	65,00	325,00	SMART FOX

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

01	85	4851	TCEMT0000125	PF Fenda 5x12	Unid	10,00	0,85	8,50	TRILHA
01	86	816	TCEMT0000126	Pinhão Motocicleta Honda 125/150cc	Unid	10,00	28,00	280,00	SMART FOX
01	87	279	TCEMT0000125	Pisca Motocicleta Honda 125/150cc Diant/Trea Dir/Esq	Unid	10,00	44,99	449,90	AWA
01	88	3468	TCEMT0000125	Platô Embreagem Motocicleta Honda 125cc	Unid	2,00	59,00	118,00	SMART FOX
01	89	3469	TCEMT0000125	Platô Embreagem Motocicleta Honda/Yamaha 150cc	Unid	5,00	60,00	300,00	SMART FOX
01	90	4781	TCEMT0000125	Porca Sext 6mm	Unid	10,00	1,20	12,00	TRILHA
01	91	3207	TCEMT0000125	Porca Sext 8mm	Unid	10,00	1,20	12,00	TRILHA
01	92	4854	TCEMT0000125	Protetor do Escape Honda 150cc	Unid	3,00	190,00	570,00	SMAT FOX
01	93	983	TCEMT0000125	Rele Pisca Titan 150cc	Unid	10,00	45,00	450,00	ZOUIL
01	94	3734	TCEMT0000125	Remendo FRIO para Motocicleta	Unid	25,00	33,95	848,75	PMKE
01	95	3475	TCEMT0000125	Retentor Bengala Motocicleta 150cc	Unid	25,00	29,00	725,00	TRILHA
01	96	778	TCEMT0000125	Retentor Eixo Partida Motocicleta 150cc	Unid	5,00	15,00	75,00	TRILHA
01	97	870	TCEMT0000125	Retentor Eixo pinhão Motocicleta 125/150cc	Unid	5,00	13,00	65,00	TRILHA
01	98	3479	TCEMT0000125	Retentor Roda Traseira Motocicleta Hoonda 125/150cc	Unid	10,00	15,00	150,00	TRILHA
01	99	756	TCEMT0000125	Retentor Válvula Motocicleta Honda 150cc	Unid	10,00	13,50	135,00	TRILHA
01	100	2882	TCEMT0000125	Retrovisor Tamanho Médio para Motocicleta (PAR)	Par	10,00	45,00	450,00	AWA
01	101	5813	TCEMT0000125	Rolamento 6001	Unid	20,00	21,50	430,00	GBR
01	102	3204	TCEMT0000125	Rolamento 6004	Unid	20,00	15,50	310,00	GBR
01	103	3106	TCEMT0000125	Rolamento 6202	Unid	20,00	12,00	240,00	GBR
01	104	2970	TCEMT0000125	Rolamento 6301	Unid	20,00	12,00	240,00	GBR
01	105	2971	TCEMT0000125	Rolamento 6302	Unid	20,00	15,00	300,00	GBR
01	106	2133	TCEMT0000125	Roldana do Acelerador Motocicleta	Unid	20,00	15,00	300,00	AWA
01	107	997	TCEMT0000125	Sanfona Bengala Motocicleta até 150cc	Unid	5,00	42,50	212,50	STLU
01	108	5186	TCEMT0000125	Separador embreagem Motocicleta Titan/Ybr 150cc	Unid	5,00	38,00	190,00	WGK
01	124	2070	TCEMT0000125	Suporte para Pisca Motocicleta Titan/Ybr 150cc	Unid	5,00	18,00	90,00	SMARTFOX
01	126	1110	TCEMT0000125	Tampa Lateral do Motor Titan/Ybr150cc	Unid	5,00	316,24	1.581,20	AUDAX
01	126	1038	TCEMT0000125	Terminal Bateria 6mm para Motocicleta	Unid	10,00	4,13	41,30	TRILHA
01	127	4779	TCEMT0000125	Terminal Fêmea Motocicleta	Unid	10,00	2,50	25,00	TRILHA

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

01	128	754	TCEMT0000125	Válvula Adm. Motocicleta Honda/Yamaha 125/150cc	Unid	5,00	113,99	569,95	VEDAMOTORS
01	129	4468	TCEMT0000125	Válvula Esc.	Unid	5,00	113,99	569,95	VEDAMOTORS
01	130	3476	TCEMT0000125	Vareta Preto Motocicleta Honda/Yamaha 125cc/150cc	Unid	5,00	24,99	124,95	SMARTFOX
01	131	722	180771-4	Vela Ignição Motocicleta Yamaha/Honda 125/150cc	Unid	10,00	48,47	484,70	NGK
01	132	6756	TCEMT0000125	biela moto titan 150	Unid	10,00	314,00	3.140,00	TXR
01	133	6757	TCEMT0000125	biela moto factor 150	Unid	10,00	390,00	3.900,00	TXR
01	134	6758	TCEMT0000125	cachimbo de vela	Unid	30,00	35,00	1.050,00	ZOUIL
01	135	6759	TCEMT0000125	rolamento virabrequim titan 150	Unid	30,00	195,00	5.850,00	NACHI
01	136	6760	TCEMT0000125	rolamento virabrequim factor 150	Unid	30,00	135,00	4.050,00	NACHI
01	137	6761	TCEMT0000125	estator titan 150	Unid	10,00	260,00	2.600,00	ZOUIL
01	138	6762	TCEMT0000125	estator factor 150	Unid	15,00	570,00	8.550,00	ZOUIL
01	139	6763	TCEMT0000125	volante titan 382	Unid	10,00	382,00	3.820,00	ZOUIL
01	140	6764	TCEMT0000125	viseira para capacete fechado, (preta ou Prata)	Unid	50,00	10,00	500,00	ALTERNATIVA
							TOTAL DO LOTE 01 - R$ 75.331,34		

LOTE 02

Lotes	Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R$ Unit	R$ Total	Marca
02	109	1291	TCEMT0000124	Serviço de Instalação de Cape Banco Titan 125/150 e YBR 150cc	Unid	20,00	29,25	585,00	Serviço
02	110	4778	223248-0	Serviço de Manutenção e Instalação de Retentor da Bengala Motocicletas Honda/Yamaha 125/150cc	Unid	15,00	35,00	525,00	Serviço
02	111	4874	223266-0	Serviço de Manutenção e Troca de Corrente Comando	Unid	10,00	105,00	1.050,00	Serviço
02	112	4872	223247-2	Serviço de Manutenção Elétrica Motocicletas até 150cc	Unid	30,00	100,00	3.000,00	Serviço
02	113	2052	TCEMT0000124	Serviço de Manutenção/troca de Relação Motocicleta Honda 125/150cc e Yamaha 125cc	Unid	10,00	29,00	290,00	Serviço
02	114	6456	TCEMT0000124	Serviço de Mão de Obra - Serviços Gerais Troca de Peças	Unid	60,00	135,00	8.100,00	Serviço
02	115	4870	TCEMT0000124	Serviço do Preenchimento de Mesa Motocicleta 150cc	Unid	5,00	122,50	612,50	Serviço
02	116	3859	223239-1	Serviço Manutenção e Instalação de Embreagem Motocicleta Honda 125/150cc e Yamaha 150cc	Unid	5,00	80,00	400,00	Serviço

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

02	117	4869	223246-8	Serviço Manutenção e limpeza Carburador Motocicleta Honda 125/150cc e Yamaha 150cc	Unid	5,00	80,00	400,00	Serviço
02	118	4873	223257-0	Serviço Manutenção Motor de Partida Motocicleta Honda 125/150cc e Yamaha 125cc	Unid	10,00	70,00	700,00	Serviço
02	119	3167	223251-0	Serviço Manutenção Patin Freios Motocicleta Honda 125/150cc e Yamaha 150cc	Unid	10,00	27,42	274,20	Serviço
02	120	5812	TCEMT0000124	Serviço Mão Obra Manutenção Motor	Unid	10,00	266,25	2.662,50	Serviço
02	121	780	239102-9	Serviço Revisão Completa Com Limpeza de Peças, Lubrificação e Troca de Peças Motocicletas Honda Titan 125/150cc e Yamaha YBR 150cc	Unid	30,00	180,00	5.400,00	Serviço
02	122	4871	TCEMT0000124	Serviços Gerais de Manutenção e Limpeza de Peças de Motocicletas até 150cc	Unid	30,00	180,00	5.400,00	Serviço
02	123	2885	0002855	Serviços Pneu - Troca de Pneus/Câmara de Ar c/ou Remendo de Câmara de Ar (Por Serviço)	Unid	80,00	29,67	2.373,60	Serviço

TOTAL DO LOTE 02 R$ 31.772,80

LOTE 03

Lotes	Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R$ Unit	R$ Total	Marca
02	132	3392	328554-4	Bateria 5.0/6.0 Motocicleta	Unid	20,00	225,00	4.500,00	GRAPEX

TOTAL DO LOTE 03: R$. 4.500,00

LOTE 04

Lotes	Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R$ Unit	R$ Total	Marca
03	133	984	154170-6	Capacete Aberto modelo San Marino - nº. 56 A 62	Unid	10,00	170,90	1.709,00	SANMARINO
03	134	4863	TCEMT0000125	Capacete fechado com viseira cristal modelo San Marino - nº. 56 A 62	Unid	10,00	210,25	2.102,50	SAMARINO

TOTAL DO LOTE 04: R$. 3.811,50

LOTE 05

Lotes	Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R$ Unit	R$ Total	Marca
04	135	156	238605-4	Oleo 20w50	Litro	80,00	32,50	2.600,00	LUBRAX

TOTAL DO LOTE 05: R$. 2.600,00

LOTE 06

Lotes	Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R$ Unit	R$ Total	Marca
05	136	2879	TCEMT0000125	Pneu Dianteiro Intermediário Motocicleta Honda CG/TITAN-YAMAHA FACTOR 150cc	Unid	25,00	203,13	5.078,25	RINALDI

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

05	137	2880	TCEMT0000125	Pneu Trazeiro Intermediário Motocicloto Honda CG/TITAN -YAMAHA FACTOR 150cc	Unid	25,00	227,00	5.675,00	RINALDI
05	138	179	167708-3	Camara Ar 18 - Dianteira Titan/Ybr - Diant e Tras	Unid	60,00	35,00	2.100,00	PMKE
								TOTAL DO LOTE 06: R$. 12.853,25	
				LOTE 07					
Lotes	**Cód**	**Cód UG**	**Cód TCE/MT**	**Descrição**	**Unid**	**Qtde**	**R$ Unit**	**R$ Total**	**Marca**
06	139	157	TCEMT0000125	Kit Relação completo c/ Retentor Motocicleta Honda Titan 150cc	Unid	10,00	225,00	2.250,00	SMART FOX
06	140	6167	TCEMT0000125	Kit Relação completo c/ Retentor Motocicleta Yamaha Factor 150cc	Unid	10,00	245,00	2.450,00	SMART FOX
								TOTAL DO LOTE 07: R$. 4.700,00	
				LOTE 08					
Lotes	**Cód**	**Cód UG**	**Cód TCE/MT**	**Descrição**	**Unid**	**Qtde**	**R$ Unit**	**R$ Total**	**Marca**
07	141	3478	TCEMT0000125	Retificador Voltagem Original Motocicleta 150cc	Unid	3,00	350,00	1.050,00	ZOUEL
								TOTAL DO LOTE 08: R$. 1.050,00	
				LOTE 09					
Lotes	**Cód**	**Cód UG**	**Cód TCE/MT**	**Descrição**	**Unid**	**Qtde**	**R$ Unit**	**R$ Total**	**Marca**
08	142	2681	TCEMT0000125	Bau/Bauleto Universal Completo com com capacidade de 29 a 33 litros	Unid	20,00	458,22	9.164,40	AWA
08	143	2682	TCEMT0000125	Suporte Bagageiro para Motocicleta Titan 150cc	Unid	20,00	256,39	5.127,80	PROTORK
08	144	6168	TCEMT0000125	Suporte Bagageiro para Motocicleta Factos 150cc	Unid	20,00	260,00	5.200,00	PROTORK
								TOTAL DO LOTE 09: R$. 19.492,20	

VALOR TOTAL DOS LOTES: R$158.626,49 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)

2. *DAS OBRIGAÇÕES*

2.1. As peças a serem fornecidas deveram ser novas, nunca utilizadas, fornecidas dentro dos termos técnicos, dentro das Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo obrigatoriamente estar aprovados pelas mesmas, e devem estar garantidos contra qualquer defeito de fabricação, dentro de prazo de validade, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no **prazo de 05 (cinco) dias** com o mesmo prazo de garantia do primeiro.

2.2. A entrega dos materiais e a prestação dos serviços dispostas no Lote 01, deverão ser realizadas de imediato a solicitação, em até no **máximo 01 (um) dia**, após a solicitação de agendamento pelo DAES a contratada vencedora.

2.3. Os controles de vendas deverão ser organizados e entregues individualmente para

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

cada motocicleta, de forma que, para cada veículo, seja emitida uma Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço distinta. Esse procedimento permite um acompanhamento detalhado e preciso do fornecimento de peças, acessórios ou serviços prestados a cada motocicleta específica. Como resultado, as notas fiscais também deverão ser emitidas separadamente, correspondendo a cada motocicleta, garantindo a individualização dos registros fiscais e administrativos, facilitando a gestão e o controle financeiro do processo, bem como o cumprimento dos requisitos legais.

2.4. A exceção do prazo estimado de entrega para peças e materiais constante nos Lotes nº. 02 ao 08 deste que poderão ser entregues em **até 05 (cinco) dias** após o recebimento da Nota de Autorização de Despesas ou Requisição.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT – Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital **ou física, podendo ser** disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com - site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento;
512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
339030000000 – Material de Consumo;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 27 de novembro de 2024.

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br

DAES JUÍNA
Fls._____
Rub._____

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

gov.br Documento assinado digitalmente
TAIZE CARDOSO BIANCHI
Data: 29/12/2024 17:12:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

4 M. MOTOS LTDA
CNPJ: 33.975.645/0001-07
TAIZE CARDOSO BIANCHI
CPF nº. 333.XXX.XXX-85
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

019687461102

059.997.801-52

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com – site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br